



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**ATA N.º 015/2025**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon  
Vice-Presidente: Ver<sup>a</sup>. Carla Janara Boff Telles

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**. Estavam presentes os Vereadores: Carla Janara Boff Telles, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon, Joaquim Leonel de Andrade e Rodrigo de Braga Colla. Foram lidos os Processos de nº 066, 067, 070 e 071/2025. **PROCESSO N° 066/2025** - do Poder Legislativo - Mesa Diretora (PRL nº 12/2025) - "Altera o horário de início da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2025". Com Parecer Jurídico. Relator: Ver. Rodrigo de Braga Colla. Após analisar o referido projeto de lei, acompanhado do Parecer Jurídico, emitiu **Parecer Favorável nos termos propostos**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade. **PROCESSO N° 067/2025** - do Poder Executivo (PLC nº 03/2025) - "Altera as redações dos §§ 6º e 7º e inclui o § 8º, no Artigo 112, da Lei Municipal nº 60, de 11 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Capão Bonito do Sul". Foi enviado para parecer jurídico do Igam. Relatora: Ver<sup>a</sup>. Carla Janara Boff Telles. **PROCESSO N° 070/2025** - do Poder Executivo (PL nº 46/2025) - "Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências". Jurídico. Relatora: Ver<sup>a</sup>. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon. Após analisar o referido projeto de lei, acompanhado do Parecer Jurídico, emitiu **Parecer Favorável nos termos propostos**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade. **PROCESSO N° 071/2025** - do Poder Executivo (PL nº 47/2025) - "Autoriza o Poder Executivo a formalizar a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, de 02 (dois) enfermeiros". Jurídico. Relator: Ver. Joaquim Leonel de Andrade. Após analisar o referido projeto de lei, acompanhado do Parecer Jurídico, emitiu **Parecer Favorável nos termos propostos**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que depois de aprovada vai assinada por mim, Silvia Clarice Ribeiro Zanette, Oficial Legislativa, que redigi e digitai e pelos membros da Comissão. Câmara Municipal de Vereadores, Sala de Comissões Orácio Campos de Oliveira, em 19 de novembro de 2025.

Ver<sup>a</sup>. Carla Janara Boff Telles \_\_\_\_\_

Ver<sup>a</sup>. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL**

Ver. Joaquim Leonel de Andrade \_\_\_\_\_

Ver. Rodrigo de Braga Colla \_\_\_\_\_

SCRZ/scrz